

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210165/2021, CELEBRADA ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS E A EMPRESA MSM MUNIZ COMÉRCIO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVÉIS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua da Rodoviária nº 30, Bairro: Centro – km 02, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, CNPJ: 84.139.633/0001-75 neste ato representada pela Prefeita, Sra. IARA BRAGA MIRANDA, portadora do CPF nº 702.629.262-53 e RG nº 3732228 PC/PA, em Convência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.455.597/0001-48, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. ALDENIR PEREIRA AIRES portador do CPF nº. 991.675.222-20 e RG nº. 5818778 PA/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA MSM MUNIZ**, sediada à Avenida dos Ipês, s/n. Bairro: Cidade Jardim – Parauapebas, inscrita no CNPJ sob nº 34.638.680/0001-95, Inscrição Estadual nº 15.658.103-5, neste ato representado por MAISA SOUZA MARQUES MUNIZ, portador do RG sob nº 261216420030 - GEISPCII/Ma e do CPF sob nº 051.338.113-90, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO COM 1000 ML. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO E VEÍCULO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
5	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS. COMPOSIÇÃO: MATERIAL A BASE DE PROPILENO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E A USO AO QUE SE DESTINA.	Unidade	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 750ML.	Unidade	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
7	CESTO PARA LIXO TELADO COM CAPACIDADE DE 10LTS	Unidade	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
10	DESODORIZADOR EM PEDRA DE 35G PARA VASO	Unidade	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00
11	HIPOCLORITO DE SÓDIO, VOLUME 50 LT	Unidade	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00
13	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA EM NYLON COM BASE DE MADEIRA	Unidade	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	Unidade	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
15	ESCOVÃO DE PIAÇA PARA LIMPEZA PESADA	Unidade	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
16	ESFREGÃO COM CABO PLÁSTICO	Unidade	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
18	ESPONJA DUPLA FACE 100X60X20MM, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	Unidade	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
19	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL 40X60CM ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA.	Unidade	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
21	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML COM TAMPAS DOSADORAS PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVA NÃO TÓXICO,	Unidade	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00

	BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE.				
22	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO AMÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA.	Unidade	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
23	LUSTRA MÓVEL, PROTEGE CONTRA MANCHAS DE ÁGUA EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	Unidade	125	R\$ 3,70	R\$ 462,50
25	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO MEDINDO 50CM	Unidade	75	R\$ 7,80	R\$ 585,00
26	PANO DE CHÃO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.	Unidade	125	R\$ 1,90	R\$ 237,50
27	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA ROLO DE 30MX10CM, COR BRANCA EMBALAGEM COM 04 ROLOS.	Pacote	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
28	RODO DE BORRACHA DUPLA, DE 40 CM, CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO.	Unidade	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
29	SABÃO EM PÓ - CAIXA OU PACOTE 500G. COMPOSIÇÃO: LAVA ROUPAS COM BIO ATIVO. MAX. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA BRAQUEADOR, ENZIMAS ALCALINIZANTES PERFUMES E ÁGUA.	Unidade	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
30	SABÃO GLICERINADO EM BARRA NEUTRO 1 KG COM 5 UNIDADES C/200G.	Pacote	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
31	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ESSÊNCIAS NATURAIS, AROMA LAVANDA. 250 ML	Unidade	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
32	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00

33	AVENTAL DE TECIDO: TIPO ALGODÃO, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS, SEM BOLSO. COR BRANCA. TAMANHOS: P, M E G.	Unidade	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
36	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER COM CAPACIDADE PARA 3 KG. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Pacote	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
37	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER COM CAPACIDADE PARA 5 KG. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Pacote	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
48	SACO PLÁSTICO COR PRETA, PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, MEDIDA 75X95CM, PACOTE DE 100 UNIDADES.	Pacote	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
49	SACO PLÁSTICO COR PRETA, PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, MEDIDA 75X95CM, PACOTE DE 100 UNIDADES.	Unidade	1500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
50	SACO PLÁSTICO COR PRETA, PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDIDA 63X80CM, PACOTE DE 100 UNIDADES.	Unidade	1500	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM.	Unidade	1500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
52	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG EM ESCAMA. POTES PLÁSTICOS DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. 96-98%	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
59	VASSOURA DE PELO, ABO E BASE DE MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, E BASE MÍNIMA DE 03 CM	Unidade	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
60	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL COM BAINHA NAS LATERAIS.	Unidade	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
61	SACO DE PANO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, 01 METROS DE COMPRIMENTO POR 50CM DE LARGURA.	Unidade	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
65	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS	Unidade	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, PACOTE COM 1,250 FLS	Unidade	1750	R\$ 18,00	R\$ 31.500,00

67	LUVAS NITRÍLICAS COM FORRO NITRASAL, TAMANHO M	Pacote	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
68	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA CONCRETO, 10L, COM ALÇA	Unidade	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
69	CESTO PARA LIXO TELADO COM CAPACIDADE DE 15LTS, MEDINDO 27,5X 29X27,5	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
70	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100L	Unidade	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
72	BOBINA DE FILME PVC, ESTICÁVEL 380X10X800 M ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, COM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO PARA PROTEGER ALIMENTOS. INDICADO PARA EMBALAR ALIMENTOS 800M.	Unidade	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
73	COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
74	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE PARA ÁGUA 200ML	Caixa	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
75	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE PARA ÁGUA 180ML	Caixa	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
76	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE 50ML	Caixa	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
77	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNID	Pacote	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
78	GUARDANAPOS DE PAPEL, SIMPLES, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, COM MEDIDA MÍNIMA DE 20X18CM, PACOTES COM UNID	Pacote	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
79	LUVAS DESCARTÁVEL DE VINIL, PLÁSTICA, UTILIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Caixa	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
80	POTES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 500ML, COM TAMPA, EM POLIESTILENO, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE ACORDO	Pacote	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00

	COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 50 UNID.				
81	POTES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 200ML, SEM TAMPAS, EM POLIESTILENO, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 50 UNID.	Pacote	75	R\$ 13,60	R\$ 1.020,00
82	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 26CM, FUNDO, MATERIAL POLIESTILENO, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 10 UNID.	Pacote	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
83	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 15CM FUNDO, POLIESTILENO, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 10 UNID.	Pacote	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
84	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 18CM RASO, POLIESTILENO, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 10 UNID.	Pacote	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
85	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 21CM RASO, POLIESTILENO, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 10 UNID.	Pacote	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
86	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 45CMX7,5 M	Pacote	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Total					R\$265.365,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30/06/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 265.365,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco e vinte e cinco centavos)

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

Dotação Orçamentária: 2.042 – Manutenção do Programa de Atenção Básica.

Classifi. Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Subelemento: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.

Dotação Orçamentária: 2.052 – Funcionamento do Hospital Municipal.

Classifi. Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Subelemento: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado a servidora MARIA RIBEIRO DOS SANTOS como fiscal Nomeada – Portaria nº 124/2021, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021, celebrado com a empresa M S M MUNIZ, CNPJ: 34.638.680/0001-95, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Eldorado do Carajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Eldorado do Carajás, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALDENIR PEREIRA AIRES
CONTRATANTE

MSM MUNIZ COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 34.638.680/0001-95
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____